

Lei nº 655, de 12 de Março de 1998.

"Denomina a Escola Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Almerinda Silva Monti, a escola urbana a ser construída.

Art. 2º - Revogadas as disposições; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.